



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 3º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: 2022-8107 e Fax: 2022-8012 - <http://www.mec.gov.br>

## EDITAL Nº 77/2017

PROCESSO Nº 23000.029949/2017-43

### **PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS DOS CURSOS PRESENCIAIS DE LÍNGUAS ALEMÃ, ESPANHOLA, FRANCESA, ITALIANA, JAPONESA E DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA/ADICIONAL OFERTADOS PELOS NÚCLEOS DE LÍNGUAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA IDIOMAS SEM FRONTEIRAS – OFERTAS 1 A 3-2017**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, § 2º da Portaria Normativa nº 25, de 25 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 26 de novembro de 2013, Seção 1, página 25, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo visando à ocupação de vagas dos cursos presenciais de línguas alemã, espanhola, francesa, italiana, japonesa e de português como língua estrangeira/adicional ofertados pelos Núcleos de Línguas (NuLi-IsF) das universidades federais credenciadas no âmbito do Programa Idiomas sem Fronteiras, Ofertas 1 a 3-2017.

#### **1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

1.1. Os NuLi-IsF das universidades credenciadas ao Programa IsF poderão ofertar, até 23 de dezembro de 2017, cursos presenciais extensivos de línguas alemã, espanhola, francesa, italiana e japonesa e de português como língua estrangeira/adicional no âmbito do Programa IsF, organizados com foco no desenvolvimento de habilidades linguísticas para internacionalização e na preparação para os diversos exames de proficiência linguística nestes idiomas, conforme o perfil específico de cada universidade e o disposto neste Edital.

1.2. Estão previstas três ofertas de cursos presenciais, compreendidas no período de julho a dezembro de 2017.

1.2.1. Serão ofertados cursos presenciais dos idiomas indicados no item 1.1, organizados de modo não sequencial, conforme a oferta local e o potencial de vagas das seguintes universidades participantes do Programa IsF:

<b>TABELA 1 – IES PARTICIPANTES DAS OFERTAS 1 A 3-2017</b>		
<b>SIGLA DA IES</b>	<b>NOME DA IES</b>	<b>IDIOMAS OFERTADOS</b>
FURG	Universidade Federal do Rio Grande	Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFAC	Universidade Federal do Acre	Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFAL	Universidade Federal de Alagoas	Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFAM	Universidade do Amazonas	Francês
		Japonês
		Português como língua estrangeira/adicional
		Espanhol
		Alemão

UFBA	Universidade Federal da Bahia	Português como língua estrangeira/adicional
UFC	Universidade Federal do Ceará	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Italiano
		Português como língua estrangeira/adicional
UFCG	Universidade Federal de Campina Grande	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFCSPA	Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre	Português como língua estrangeira/adicional
UFES	Universidade Federal do Espírito Santo	Francês
		Italiano
		Português como língua estrangeira/adicional
UFF	Universidade Federal Fluminense	Alemão
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional

UFFS	Universidade Federal da Fronteira Sul	Espanhol
		Português como língua estrangeira/adicional
UFG	Universidade Federal de Goiás	Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFJF	Universidade Federal de Juiz de Fora	Espanhol
		Francês
		Italiano
		Português como língua estrangeira/adicional
UFLA	Universidade Federal de Lavras	Espanhol
		Português como língua estrangeira/adicional
UFMA	Universidade Federal do Maranhão	Português como língua estrangeira/adicional
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Italiano
		Português como língua

		estrangeira/adicional
UFMS	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Espanhol
		Português como língua estrangeira/adicional
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso	Espanhol
		Português como língua estrangeira/adicional
UFOP	Universidade Federal de Ouro Preto	Português como língua estrangeira/adicional
UFPA	Universidade Federal do Pará	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Italiano
		Português como língua estrangeira/adicional
UFPB	Universidade Federal da Paraíba	Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFPE	Universidade Federal de Pernambuco	Espanhol
		Francês
		Italiano

		Português como língua estrangeira/adicional
UFPEL	Universidade Federal de Pelotas	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFPI	Universidade Federal do Piauí	Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFPR	Universidade Federal do Paraná	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Italiano
		Japonês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFRA	Universidade Federal Rural da Amazônia	Português como língua estrangeira/adicional
UFRRGS	Universidade Federal do Rio Grande do	Alemão
		Espanhol
		Francês

UFRGS	Sul	Italiano
		Japonês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFRJ	Universidade Federal do Rio de Janeiro	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Italiano
		Japonês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFRN	Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFRPE	Universidade Federal Rural de Pernambuco	Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
		Espanhol
		Francês

UFRR	Universidade Federal de Roraima	Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFRRJ	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFS	Universidade Federal de Sergipe	Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFSC	Universidade Federal de Santa Catarina	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFSCar	Universidade Federal de São Carlos	Espanhol
		Português como língua estrangeira/adicional
UFSJ	Universidade Federal de São João del-Rei	Português como língua estrangeira/adicional
		Alemão
		Espanhol

UFMS	Universidade Federal de Santa Maria	Francês
		Italiano
		Português como língua estrangeira/adicional
UFTM	Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Espanhol
		Português como língua estrangeira/adicional
UFU	Universidade Federal de Uberlândia	Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UFV	Universidade Federal de Viçosa	Italiano
		Português como língua estrangeira/adicional
UnB	Universidade de Brasília	Espanhol
		Francês
		Japonês
		Português como língua estrangeira/adicional
UNIFAL-MG	Universidade Federal de Alfenas	Espanhol
		Português como língua estrangeira/adicional
		Francês

UNIFAP	Universidade do Amapá	Português como língua estrangeira/adicional
UNIFEI	Universidade Federal de Itajubá	Português como língua estrangeira/adicional
UNIFESSPA	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará	Português como língua estrangeira/adicional
UNILA	Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Alemão
		Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UNILAB	Universidade da Integração Internacional Lusofonia Afro-Brasileira	Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UNIPAMPA	Universidade Federal do Pampa	Espanhol
		Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UNIVASF	Universidade Federal do Vale do São Francisco	Francês
		Português como língua estrangeira/adicional
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Francês
		Português como língua estrangeira/adicional

1.3. Os cursos serão ofertados pela rede de universidades credenciadas, conforme respectivos padrões de ofertas de turmas, publicados localmente e disponibilizados no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, obedecido o seguinte cronograma:

<b>TABELA II - CRONOGRAMA DAS OFERTAS 1 A 3-2017</b>			
<b>OFERTA</b>	<b>1/2017</b>	<b>2/2017</b>	<b>3/2017</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	22 a 31 de agosto	26 de setembro a 5 de outubro	1º a 10 de novembro
<b>RESULTADO</b>	5 de setembro	10 de outubro	16 de novembro
<b>INÍCIO DOS CURSOS</b>	<b>18 de setembro</b>	<b>23 de outubro</b>	<b>27 de novembro</b>

1.3.1. Os cursos terão início a partir de 18 de setembro de 2017, conforme o cronograma da Tabela II, no dia da semana correspondente à turma para a qual o candidato for selecionado.

1.4. Os cursos da Oferta 1 terão a duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 48 (quarenta e oito) horas, divididos em 4 (quatro) aulas semanais de 60 (sessenta) minutos cada, em locais e horários definidos pela própria universidade a serem informados ao candidato no ato da inscrição.

1.5. Os cursos da Oferta 2 terão a duração mínima de 16 (dezesesseis) horas e máxima de 32 (trinta e duas) horas, divididos em 4 (quatro) aulas semanais de 60 (sessenta) minutos cada, em locais e horários definidos pela própria universidade a serem informados ao candidato no ato da inscrição.

1.6. Os cursos da Oferta 3 terão a duração de 16 (dezesesseis) horas, em locais e horários definidos pela própria universidade a serem informados ao candidato no ato da inscrição.

1.7. O número de turmas dependerá da oferta e do potencial de vagas de cada universidade, tomando como referência o mínimo de 15 e o máximo de 25 (vinte e cinco) alunos por turma.

1.7.1. Excepcionalmente, a depender da demanda dos idiomas em cada instituição, o Núcleo Gestor poderá, a seu critério, autorizar turmas com número inferior a 15 alunos.

1.8. O número de vagas poderá ser alterado a cada oferta, dependendo da disponibilidade de carga horária dos professores de cada universidade, sendo o número de vagas definitivo divulgado no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>.

2.1.1. Na Oferta 1-2017, as inscrições ocorrerão a partir das 12h00 do dia 22 de agosto até as 12h00 do dia 31 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília.

2.1.2. Na Oferta 2-2017, as inscrições ocorrerão a partir das 12h00 do dia 26 de setembro até as 12h00 do dia 5 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília.

2.1.3. Na Oferta 3-2017, as inscrições ocorrerão a partir das 12h00 do dia 1º de novembro até as 12h00 do dia 10 de novembro de 2017, observado o horário oficial de Brasília.

2.2. Somente poderão se inscrever no processo seletivo:

2.2.1. Alunos de graduação e pós-graduação *stricto sensu*, com matrículas ativas nas universidades relacionadas na Tabela I do subitem 1.2.

2.2.2. Técnicos e docentes ativos das universidades relacionadas na Tabela I do subitem 1.2.

2.3. A confirmação de matrícula e o nivelamento dos candidatos selecionados serão realizados na ocasião da reunião de orientação, a ser agendada pelas universidades conforme cronograma da Tabela III.

**TABELA III - CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DE ORIENTAÇÃO OFERTAS 1 A 3-2017**

<b>OFERTA</b>	<b>1/2017</b>	<b>2/2017</b>	<b>3/2017</b>
<b>REUNIÃO DE ORIENTAÇÃO</b>	6 a 15 de setembro	11 a 20 de outubro	17 a 24 de novembro

2.3.1. A Coordenação IsF local enviará e-mail aos candidatos selecionados indicando a data, hora e local da reunião de orientação.

2.3.2. O candidato que não puder comparecer à reunião de orientação deverá entrar em contato com o NuLi-IsF local, sob pena de perda de desclassificação.

2.4. Na reunião de orientação os candidatos deverão apresentar certificados ou comprovantes de proficiência para cursar o nível desejado. A relação dos testes, certificados e demais comprovantes que serão aceitos para cada nível do idioma respectivo será disponibilizada no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

2.5. O candidato poderá realizar apenas um curso presencial por oferta, para um idioma. O candidato somente poderá se inscrever em outra oferta se a data final do curso em andamento não for superior à data inicial do curso desejado.

2.6. O candidato poderá indicar segunda opção de turmas por oferta de idioma, indicando a sua preferência no ato da inscrição. A confirmação da inscrição em uma das turmas implicará o cancelamento automático da inscrição na outra turma.

2.7. A classificação no processo seletivo será efetuada de acordo com a última alteração realizada e confirmada pelo candidato no Sistema IsF-Gestão.

2.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.9. O candidato classificado deverá adquirir seu próprio material didático, conforme definido pelo NuLi-IsF participante, respeitada a Lei de Direitos Autorais (art. 46, VIII, da Lei nº 9.610/98).

2.10. A inscrição do candidato implicará em concordância expressa e irretratável com o disposto neste Edital e na Portaria Normativa MEC nº 25, de 25 de novembro de 2013.

### **3. DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS**

3.1. Para efeito de ocupação das vagas, serão utilizadas as informações constantes da base de dados da universidade parceira no Sistema IsF.

3.2. Os parâmetros de prioridade serão informados para cada oferta juntamente com o número de vagas de cada instituição no portal [isf.mec.gov.br](http://isf.mec.gov.br).

3.2.1. Em caso de empate, será dada preferência ao candidato de maior idade, por grupo.

3.3. O candidato perderá o direito à vaga nos cursos presenciais do Programa IsF em qualquer uma das situações a seguir:

I – se não comparecer à reunião para orientação, conforme previsto no subitem 2.3. O não comparecimento implicará na desistência da vaga, que será preenchida pelos candidatos em lista de espera;

II - por motivos de indisciplina, nos termos definidos em atos normativos próprios de cada universidade;

III – caso se recuse a assinar o Termo de Compromisso do Aluno com o Programa IsF e a cumprir as determinações e normas do Programa IsF e da universidade;

IV – caso se recuse a participar das avaliações nacionais do Programa IsF, por meio de testes de proficiência linguística;

V – caso não alcance a frequência mínima estabelecida para o curso;

VI – caso não compareça às primeiras 4 (quatro) horas do curso sem justificativa prévia à Coordenação IsF da universidade;

VII – caso deixe de comparecer às aulas por mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total do curso, sem a devida justificativa formal, nos termos definidos pela universidade;  
e

VIII – caso solicite seu desligamento do curso.

§ 1º O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos II, III, IV ou VIII do subitem 3.3 perderá a possibilidade de concorrer em futuros editais de seleção do Programa IsF pelo período de 6 (seis) meses e de participar das ofertas subsequentes neste ano.

§ 2º O candidato que incidir nas hipóteses dos incisos I, V, VI ou VII do subitem 3.3 perderá a possibilidade de aproveitar os critérios de prioridade a que fizer jus.

§ 3º O candidato que incidir na hipótese do inciso VIII do subitem 3.3, em casos relacionados a enfermidades, internações ou a quaisquer outros fatores impeditivos supervenientes e alheios a sua vontade, poderá solicitar a manutenção de sua prioridade, mediante a apresentação de requerimento acompanhado de documentos comprobatórios de sua situação junto à coordenação local do Programa IsF, para avaliação do Núcleo Gestor do Programa.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DAS CHAMADAS E DO REMANEJAMENTO**

4.1. O status da inscrição do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>, observadas as datas previstas no cronograma da Tabela II do subitem 1.3, conforme a oferta para a qual se inscrever.

4.2. Em caso de desistência ou desligamento, haverá chamadas sucessivas dos candidatos em lista de espera, somente pelo e-mail informado no momento da inscrição, obedecida a ordem de classificação em cada oferta.

4.3. O candidato poderá consultar o resultado das chamadas no endereço eletrônico <http://isfaluno.mec.gov.br>, por meio de sua senha de acesso, e na universidade para a qual efetuou sua inscrição.

4.4. A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, de forma que a inscrição está condicionada à formação da turma conforme os termos do presente Edital e ao número de vagas ofertado pela instituição escolhida, a ser definido posteriormente.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato:

I – conferir o resultado do processo seletivo;

II – observar os prazos estabelecidos neste Edital, assim como suas eventuais alterações e comunicados do Programa IsF;

III – acompanhar sua classificação e convocação para preenchimento das vagas em lista de espera, observando prazos e procedimentos; e

IV – certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para participar do processo seletivo, conforme o subitem 2.2.

4.6. Após a divulgação do resultado das inscrições, o Coordenador IsF pode remanejar os alunos entre as turmas disponibilizadas, desde que sejam de mesmo nível do Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas (QEER), desde que não ultrapasse:

I – o período entre a publicação do resultado das inscrições até a data de início das aulas, mediante duplicação de turmas para incorporar os alunos excedentes provenientes de lista de espera; e

II – o período entre a divulgação do resultado das inscrições até 10 (dez) dias após o início das aulas, mediante:

a) unificação de turmas que não se completaram até o início das aulas;

b) remanejamento de alunos em lista de espera para completude de vagas nas turmas com menos de 25 (vinte e cinco).

4.7. O remanejamento de turmas é facultado ao NuLi-IsF de cada universidade, que tem autonomia para definir a configuração das turmas, e deverá ser realizado mediante consulta ao candidato.

4.8. O Núcleo Gestor do Programa IsF reserva-se o direito de classificar os candidatos conforme o nível QECR, a partir dos resultados obtidos em testes de proficiência linguística ou de comprovação de participação em outros cursos do idioma respectivo, para fins de divulgação de ações específicas direcionadas aos diferentes grupos de candidatos, diagnósticos institucionais, bem como para ocupação das vagas ofertadas pelas universidades e alocação nas turmas respectivas.

4.8.1. Deverá ser mantido o sigilo dos resultados nos testes de proficiência linguística, reconhecendo-se o direito à privacidade das pessoas que se submetem ao teste no que se refere às informações armazenadas nos dados ou arquivos de pesquisa mantidos pelas empresas distribuidoras de tais testes, bem como a responsabilidade do Programa IsF de proteger as informações desses arquivos contra a divulgação não autorizada.

## **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Para obter esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital, bem como a respeito das fases do processo seletivo, o candidato deverá entrar em contato com o FALE CONOSCO do Programa IsF através do endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>, indicando sua dúvida ou solicitação, seu número de inscrição no CPF e, preferencialmente, anexando comprovantes, capturas de tela (*print screen*), dentre outros documentos aptos a instruir o pedido de informação.

5.2. O candidato confirmará sua inscrição mediante a entrega, até o primeiro dia de aula da oferta respectiva, do Termo de Compromisso do Aluno assinado no NuLi-IsF da respectiva universidade.

5.2.1. O modelo do Termo de Compromisso do Aluno está disponível no endereço eletrônico <http://isf.mec.gov.br>.

5.3. Eventuais comunicados do MEC acerca do processo seletivo do Programa IsF têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do candidato de se manter informado sobre os prazos e procedimentos referidos neste Edital.

5.4. O MEC não se responsabilizará por inscrição via Internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

5.5. A SESu/MEC e o Núcleo Gestor do Programa IsF reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

5.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO MONTEIRO VIEIRA BRAGA BARONE**  
**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Luiz Rabelo, Secretário(a), Substituto(a)**, em 18/08/2017, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0785340** e o código CRC **FDD39ED4**.

0.1.

Referência: Processo nº 23000.029949/2017-43

SEI nº 0785340